



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ(MF) 02.186.757/0001-47

02
03
04
05
06

Esta lei, foi pu-
blicada na Prefeitura
Municipal de Itajá,
GO.
[Signature]
da Administração

LEI Nº 1.161 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.076 de 09 de junho de 1999, e dá outras providências".

Prefeito Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, **APROVA** e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 1.076 de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre a extinção do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, por estar em desacordo com normas de hierarquia superior, principalmente o Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro do ano de dois mil e um.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

[Signature]
VALDEMAR DE FREITAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

[Signature]
OSMIR COSTA CRUVINEL
Secretário Municipal da Administração